



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 21 a 27 de maio de 2017 * nº 1582 * Pág. 001/11

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 8.935, de 25 de maio de 2017

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.338, de 11 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 058344/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

	R\$
29.000 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania	
29.101 - Gabinete do Secretário	
06.244.5186 - 1581 - Reinserção Social à Pessoas em Situação de Risco e Vulnerabilidade Social	
3.3.90.36 - 05/52 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	180.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

	R\$
29.000 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania	
29.101 - Gabinete do Secretário	
06.244.5186 - 1581 - Reinserção Social à Pessoas em Situação de Risco e Vulnerabilidade Social	
3.3.90.39 - 05/52 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de maio de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº. 833

Em, 09 de maio de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta do processo nº 2017/049126, Ofício 371/SEINFRA, de 03 de maio de 2017.

RESOLVE:

I – Exonerar TERESA CRISTINA TELES DE HOLANDA, matrícula nº 04.426-1, Presidente, símbolo DAS-1, RITA DE CASSIA CARNEIRO DINIZ, matrícula nº 23.365-0, e GLAUBER INOCÊNCIO FEITOSA DE CARVALHO, matrícula nº 79.859-2, Membros, símbolo DAS-2, JOSE GUILHERME LIANZA DA FRANCA, matrícula nº 8.776-9 e GIRLENE ALBUQUERQUE DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 8.365-8, Suplentes, da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de maio de 2017.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 834

Em, 09 de maio de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005, e modificações posteriores, e artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta do processo nº 2017/049126, Ofício 371/SEINFRA, de 03 de maio de 2017.

RESOLVE:

I – Nomear TERESA CRISTINA TELES DE HOLANDA, matrícula nº 04.426-1, Presidente, símbolo DAS-1, RITA DE CASSIA CARNEIRO DINIZ, matrícula nº 23.365-0, e RAYANNE RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 70.092-4, Membros, símbolo DAS-2, JOSE GUILHERME LIANZA DA FRANCA, matrícula nº 8.776-9 e MACLEIDE MOREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 17.258-8, Suplentes, para compor a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 14 de maio de 2017.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 875

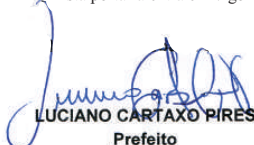
Em, 22 de maio de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, GABRIEL CARVALHO CÂMARA, do cargo de SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, símbolo STA-2.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 877

Em, 22 de maio de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do processo nº 2017/049157, ofício 373 SEINFRA, de 03 de maio de 2017.

RESOLVE:

I – Designar TERESA CRISTINA TELES DE HOLANDA, matrícula nº 4.426-1, para atuar como PREGOEIRO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

II – Designar RITA DE CASSIA CARNEIRO DINIZ, matrícula nº 23.365-0, GLAUBER INOCÊNCIO FEITOSA DE CARVALHO, matrícula nº 79.859-2, RAYANNE RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 70.092-4, e MACLEIDE MOREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 17.258-8, Suplente, para compor a EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 14 de maio de 2017.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 884

Em, 26 de maio de 2017

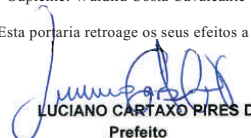
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso V e Artigo 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, Lei Municipal nº 9376, de 20 de abril de 2001, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução Federal 26 de 17 de junho de 2013.

RESOLVE:

I – Nomear os representantes, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE, para o quadriênio 2017/2021.

1. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Robemário Santana dos Santos – Mat. 70.054-1
Suplente: Gioconda Maria Medeiros Azevedo – Mat. 69.064-3
2. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES MUNICIPAIS DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
1º Titular: Maria do Socorro Olinda de Souza Silva – Mat. 12.676-4
1º Suplente: Nildo Santos Braga – Mat. 22.973-3
2º Titular: Raquel do Nascimento Sabino – Mat. 59.546-2
2º Suplente: Jorge Pereira da Silva – Mat. 18.494-2
3. REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
1º Titular: Ana Maria da Silva Brito
1º Suplente: Fabiana da Silva Fernandes
2º Titular: Valdelice da Silva Araújo
2º Suplente: Itamar Soares do Nascimento
4. REPRESENTANTES DE ENTIDADES MUNICIPAIS CIVIS ORGANIZADAS
1º Titular: Claudenice Felipe da Silva
1º Suplente: Rafaela Vitoria Pereira Felipe
2º Titular: Ricardo Leandro Ribeiro de Moraes
2º Suplente: Waldira Costa Cavalcante

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 12 de maio de 2017.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEAD

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 210 DE 09 DE MAIO DE 2017.

Processo Administrativo nº 2014/050050

Assunto: Aplicação de penalidade administrativa

O Secretário de Administração do Município de João Pessoa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, pelo presente instrumento, com fundamento nos arts. 77 c/c 87, inciso II, Lei nº 8.666/93; art. 7º da Lei nº 10.520/02; art. 14 do Decreto Municipal nº 4.985/03; art. 25, inciso III do Decreto nº 7.364/11; Decisão Administrativa nº 008/2016/GABES/SEAD submetida à CGM para reconhecimento e manifestação de anuência, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.364/11; Nota Técnica nº 219/2017 da Controladoria Geral do Município – CGM; torna pública a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO em desfavor da empresa L S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.100.722/0001-06**, na forma prevista nas leis adjacentes.

Publique-se e notifique-se.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito: Manoel Alves da Silva Junior

Secretaria de Gestão Govern. e Art. Política: Zennedy Bezerra

Secretaria de Administração: Roberto Wagner Mariz Queiroga

Secretaria de Saúde: Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretaria de Educação: Edilma da Costa Freire

Secretaria de Planejamento: Daniella Almeida Bandeira Miranda

Secretaria de Finanças: Sérgio Ricardo Alves Barbosa

Secretaria da Receita: Adenilson de Oliveira Ferreira

Secretaria de Desenv. Social: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa

Secretaria de Habitação: Maria do Socorro Gadelha Campos

Secretaria de Comunicação: Josival Pereira de Araújo

Controlad. Geral do Município: Severino Souza de Queiróz

Secretaria de Transparência: Ubiratan Pereira de Oliveira

Procuradoria Geral do Município: Ademar Azevedo Régis

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Ricardo Dias Holanda

Secretaria da Infra Estrutura: Cássio Augusto Cacanéia Andrade

Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: Olenka Maranhão

Sec. Juventude., Esporte e Recreação: Carlos Augusto Xavier Clerot

Secretaria de Turismo: Fernando Paulo Pessoa Milanêz

Secretaria de Desenvolvimento Urbano: João da Silva Furtado

Secretaria da Ciência e Tecnologia: Durval Ferreira da Silva Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Aberlardo Jurema Neto

Sec. Ext. de Polit. Públicas das Mulheres: Adriana G. Urquiza de Sá

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Geraldo Amorim de Sousa

Secretaria da Defesa Civil: Francisco Noé Estrela

Suprerint. de Mobilidade Urbana: Carlos Alberto Batinga Chaves

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Lucius Fabiani de V. Sousa

Instit. de Previdência do Munic.: Márcio Diego F. T. Albuquerque

Fundação Cultural de João Pessoa: Maurício Navarro Burity

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº. 232

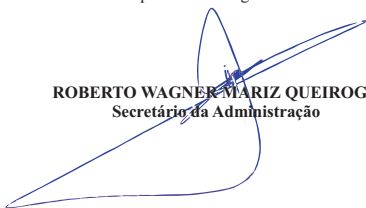
Em, 18 de maio de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/060092.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, a servidora MARIA LUZINETE IELPO DO AMARAL, matrícula nº 69.426-6, ocupante do cargo de Técnico em Prótese Dentária, que se encontra de licença sem vencimentos.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 11 de abril de 2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 233

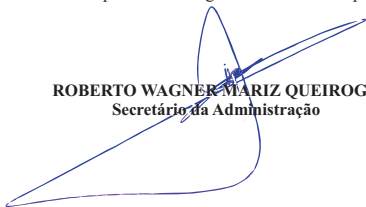
Em, 18 de maio de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/055541.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, FABIO CABRAL REIS DA COSTA, matrícula nº 66.598-3, ocupante do cargo de AUXILIAR TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2017.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 234

Em, 18 de maio de 2017

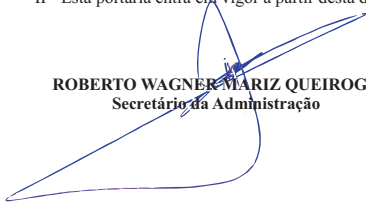
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/05894 e Ofício nº 004-SEAD de 18 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

I – Colocar à disposição da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, a servidora LUSIA ROSA ARAUJO DA COSTA, matrícula nº 27.082-2, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 235

Em, 18 de maio de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e inciso II, art. 6º do Decreto 8.926/2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/042075, e Ofício 078/PMPL, de 18 de abril de 2017.

RESOLVE: autorizar permanecer à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor ALBERTO EDSON FARIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 09.647-4, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO, lotado na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, até 31 de dezembro de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 236

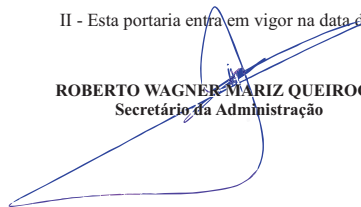
Em, 18 de maio de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e inciso II, art. 6º do Decreto 8.926/2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/021914, e Ofício 037/2017/PE2/PJ, de 31 de janeiro de 2017.

RESOLVE: autorizar permanecer à disposição do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora LEILA BARBOSA COSTA, matrícula nº 55.552-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 237

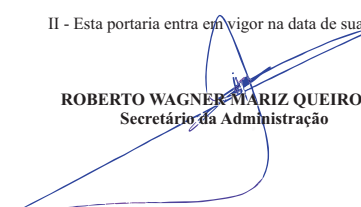
Em, 18 de maio de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e inciso II, art. 6º do Decreto 8.926/2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/101196, e Ofício 043/2016/GPGJ, de 09 de novembro de 2016.

RESOLVE: autorizar permanecer à disposição do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora ROGELIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 15.622-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na SECRETARIA DAS FINANÇAS, até 31 de dezembro de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 238

Em, 18 de maio de 2017

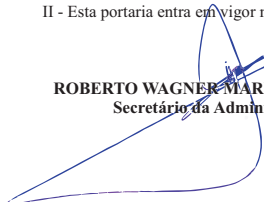
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e inciso II, art. 6º do Decreto 8.926/2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/030248, e Ofício 055/2017/TJPB-GAPRE, de 13 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, os servidores abaixo discriminados, até 31 de dezembro de 2017.

Matrícula	Nome	Lotação
33.525-8	LUIZ SIMÃO NETO	SMS
33.522-3	CARLOS ANTONIO GONÇALVES CRUZ	SMS
04.885-2	SEVERINO VIEIRA DA SILVA	SEINFRA
07.810-7	JOAQUIM FERREIRA DO NASCIMENTO	SEINFRA
12.073-1	JOSÉ VENTURA DA SILVA	SEDEC

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 239

Em, 18 de maio de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e inciso II, art. 6º do Decreto 8.926/2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/041345, e Ofício 085/2017/TJPB, de 24 de fevereiro de 2017.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, a servidora ROSA MARIA RIBEIRO, matrícula nº 14.562-9, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 240

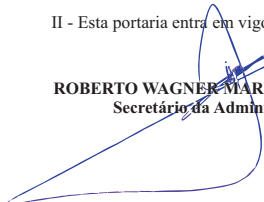
Em, 18 de maio de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e inciso II, art. 6º do Decreto 8.926/2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/105097, e Ofício 044/2016/GPGJ, de 10 de novembro de 2016.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor JORGE NUNES DA SILVA, matrícula nº 33.513-4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 241

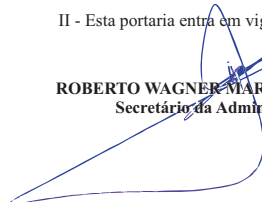
Em, 18 de maio de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e inciso II, art. 6º do Decreto 8.926/2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/113852, e Ofício 143/2016, de 10 de novembro de 2016.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA COMARCA DE CABACEIRAS-PB, com ônus para esta Prefeitura, o servidor JERÔNIMO DE ALMEIDA CASTRO, matrícula nº 12.588-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, até 31 de dezembro de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 242

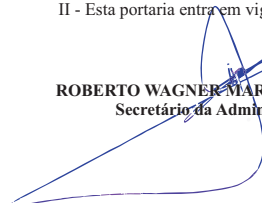
Em, 18 de maio de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e inciso II, art. 6º do Decreto 8.926/2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/036016, e Ofício 231/2016/TJPB, de 07 de março de 2016.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor LUIZ AURELIO COSTA MARCOLINO GOMES, matrícula nº 12.629-2, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado na SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, até 31 de dezembro de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 243

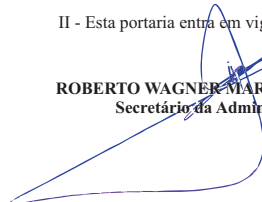
Em, 18 de maio de 2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e inciso II, art. 6º do Decreto 8.926/2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/041330, e Ofício 088/-GAPRE-TJ, de 01 de março de 2016.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor EDMUNDO ANTONIO GOMES CARNEIRO, matrícula nº 14.499-1, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, até 31 de dezembro de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração



PORTARIA N.º 244

Em, 18 de maio de 2017

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e inciso II, art. 6º do Decreto 8.926/2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/010182, e Ofício 79/PDCons/1º CAOP, de 30 de janeiro de 2017.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição do MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, com ônus para esta Prefeitura, o servidor HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 33.213-5, ocupante do cargo de DIGITADOR, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2017.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 245

Em, 31 de maio de 2017

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere, e tendo em vista afastamento do titular.

R E S O L V E: prorrogar a portaria nº 221 de 17 de maio de 2017, publicada no Semanário Oficial nº 1581 que designou LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ, matrícula nº 73.888-3, Secretário Adjunto da Administração para responder pelo expediente da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, durante o afastamento do titular, até 2 de junho de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SEDES

Resolução nº 006 de 22 de Maio de 2017.

Dispõe sobre a inscrição de Entidade, conforme Resolução 005/2017 do CMAS/JP.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS/JP**, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 49ª Reunião Extraordinária, sessão realizada dia 16 de Maio de 2017**.

Considerando a **Resolução nº 005/2017 do CMAS**, que dispõe sobre os parâmetros e requisitos necessários para a obtenção de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – PB;

Considerando a **Resolução nº 109/2009** do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando as demais legislações vigentes do CNAS, a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742 de dezembro 1993 e Lei 12.435 de julho de 2011, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 16 de 5 de maio de 2010 e considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor, as Normas Operacionais Básicas e NOB/SUAS RH, instrumentos que deliberam padrões de qualidade na prestação de serviços e condições de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **INSCRIÇÃO** da entidade **Associação Comunitária Clube de Mães da Paraíba**, sob o número de inscrição **085**;

Parágrafo único: A entidade citada é preponderante de Assistência Social e executa de forma satisfatória o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Familiar e Comunitário, concentrando-se como entidade de **ATENDIMENTO** na Proteção Social Básica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
PRESIDENTE DO CMAS/JP

Resolução nº 007 de 22 de Maio de 2017.

Dispõe sobre a alteração do certificado de inscrição de Entidades.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS/JP**, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 49ª Reunião Extraordinária, sessão realizada dia 16 de Maio de 2017**.

Considerando a **Resolução nº 014/2014** do Conselho Nacional de Assistência Social que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a **Resolução nº 005/2017 do CMAS**, que dispõe sobre os parâmetros e requisitos necessários para a obtenção de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – PB;

Considerando a **Resolução nº 109/2009** do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a **Resolução nº 13/2014** do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Considerando as demais legislações vigentes do CNAS, a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742 de dezembro 1993 e Lei 12.435 de julho de 2011 e considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor, as Normas Operacionais Básicas e NOB/SUAS RH, instrumentos que deliberam padrões de qualidade na prestação de serviços e condições de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Certificado de Inscrição da entidade **Legião da Boa Vontade – LBV**, inscrita sob o número 018, tendo em vista a modificação e inclusão de faixas etárias na execução do Serviço Socioassistencial.

Parágrafo único: A entidade citada é preponderante de Assistência Social e executa de forma satisfatória o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Familiar e Comunitário, concentrando-se como entidade de **ATENDIMENTO** na Proteção Social Básica.

Art. 2º - Alterar o Certificado de Inscrição da entidade **Aldeias Infantis SOS Brasil**, inscrita sob o número 017, tendo em vista a modificação do Serviço Socioassistencial: **Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes na modalidade Casa – Lar para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**.

Parágrafo único: A entidade citada é preponderante de Assistência Social e executa de forma satisfatória o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Familiar e Comunitário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
PRESIDENTE DO CMAS/JP

Resolução nº 008 de 23 de Maio de 2017

Dispõe sobre a Aprovação de Convênio para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com Fundamento na ATA da 49ª Reunião Extraordinária, realizada dia 16 de Maio de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar Convênio para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial do CREAS/PAEFI.

Parágrafo Primeiro: Este Convênio tem por finalidades a Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, na Rua Jandir Dantas Nascimento, s/n, Mangabeira, João Pessoa/PB e Aquisição de 02 (dois) veículos para os CREAS/PAEFI I e II.

Parágrafo Segundo: Deverá o Órgão Gestor cumprir com as determinações apontadas no Convênio celebrado com o Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA.

Artigo. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
PRESIDENTE DO CMAS
GESTÃO 2017/2019


ATA DA 113ª REUNIÃO ORDINÁRIA

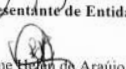
Local: CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.

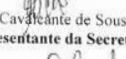
Data: 18 de Março de 2017.

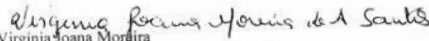
Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezessete, às nove horas, no Conselho Municipal de Assistência Social / Casa dos Conselhos, sito a Avenida Dom Pedro I, 692, Tambiá, João Pessoa/PB, realizou-se a centésima décima terceira reunião ordinária do CMAS, sob a presidência do Sr. Marcelo Paulino de Melo. Presente os seguintes **Conselheiros (as):** Luciene Helen de Araújo Freire (Suplente) - **Representante do Gabinete do Prefeito;** Vitor Cavalcante de Sousa Valério (Titular) – **Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social;** Ana Maria dos Santos Lopes (Titular) – **Representante da Secretária de Planejamento;** Irene Delgado de Araújo (Titular) - **Representante da Secretaria de Saúde;** Virgínia Joana Moreira (Titular) - **Representante de Escolas Especializadas;** Alzineide Barbosa Silva de Lima (Titular) e Renato Bonfim (Suplente) - **Representantes de Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência;** Marcelo Paulino de Melo (Presidente/Titular) – **Representante de Entidades de Atendimento aos Anciãos;** José Geraldo de Aguiar (Titular) – **Representante das Associações Comunitárias;** Nadia Lene Silva Machado (Titular) e Edinaldo Rosendo Barbosa (Suplente) - **Representantes das Associações de Portadores de Deficiência;** Ana Rita Olival Lourenço (Titular) – **Representante do Conselho Regional de Psicologia.** **Participantes:** Severina Caetano C. Moura, Janielly Oliveira de Pontes Ribeiro e Cleuza Almeida Dias. **Equipe Técnica:** Ana Beatriz Gomes de Figueiredo Barroso e Sibele Nara Gomes de Lima; **Assessor Contábil:** Carlos Antonio Lima de Souza Pereira; **Assessora Jurídica:** Carla Andréa Moretto. **Auxiliar Administrativa:** Liane Máгда Fagundes de Souza Serrano. **ABERTURA:** O Presidente Marcelo Paulino iniciou a reunião fazendo a **leitura da pauta**, sendo a mesma aprovada. Em seguida, fez a **leitura da ata da 112ª Reunião Ordinária** que após lida e não havendo nenhuma ressalva foi **APROVADA** pelo Colegiado. Segue o ponto da pauta que trata acerca do **apresentação dos relatórios e pareceres técnicos de inscrição das entidades não - governamentais: PROJETO ALEGRIA E PAZ e ASSOCIAÇÃO DE TEATRO ARTES E YOGA:** apresentado pela técnica Ana Beatriz. Os pareceres das referidas entidades foram de deferimento, uma vez que o serviço está sendo executado de forma satisfatória, sendo acatado pelo Colegiado e aprovada a inscrição, com notificação para ambas no tocante a contratação do técnico de referência, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Encerrada a apresentação dos relatórios e pareceres técnicos, o Conselheiro Renato pediu a palavra e atenção de todos para falar a respeito do desmonte da SECITEC, a qual retirou a internet da Casa de Cultura e de outras entidades socioassistenciais, prejudicando a execução do serviço de inclusão digital, realizado por várias entidades. O Conselheiro Vitor solicita a palavra para falar sobre os convênios, afirmando que no dia 15/03 houve uma reunião com as entidades para falar a respeito do marco regulatório e das novas regras colocada por este. Afirmou ainda que como a PMJP não realizou o chamamento público para as entidades não governamentais, não é possível haver firmamento de convênio neste momento com novas entidades. O Conselheiro Renato afirma que de acordo com o seu entendimento sobre o Marco Regulatório e baseado em outros debates em reunião, há obrigatoriedade do Chamamento Público ser via Edital. Vitor afirma que em conversa com o Procurador do Município, foi verificado que no art.30 da referida Lei, para a Política de Assistência Social, onde os serviços são executados de forma contínua, existe uma dispensa deste Chamamento ser via Edital, ficando o mesmo com o compromisso de obter mais informações sobre o Marco Regulatório e repassar para o Colegiado. É dado início a apresentação da Prestação de Contas das Entidades Conveniadas: **INSTITUTO DOS CEGOS** – De acordo com as orientações contábeis, a Prestação de Contas do Instituto dos Cegos está conforme o Plano de Trabalho Apresentado, sendo dado o parecer favorável; **PIA SOCIEDADE DE PE. NICOLA MAZZA** - A entidade não obteve o repasse completo do valor do convênio, devido ao não atendimento do Público Prioritário. Desta maneira o valor do repasse foi bloqueado e a parte repassada foi gasta de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, mediante notas fiscais. O Parecer da referida entidade foi favorável; **APAE** – de acordo com o plano de trabalho, referente ao repasse dos convênios, os gastos estão corretos. A prestação de contas da APAE foi apresentada com todas as notas fiscais, recibos e cópias de cheque. Restou um saldo bancário no valor de R\$ 0,44 centavos a ser devolvido a conta do Fundo Municipal que não foi gasto e foi solicitado a devolução do valor. O Parecer é favorável; **CASA PEQUENO DAVI** – todos os gastos foram

devidamente de acordo com o plano de trabalho apresentado e a prestação de contas está perfeitamente de acordo com as normas contábeis. Houve um saldo restante no valor de 0,51 centavos que foi devolvido através de transferência bancária, finalizando a prestação de contas e sendo o parecer favorável; ARCA – A prestação de contas não foi apresentada devido ao atraso na entrega da documentação, que passou do prazo de entrega e ficou para ser apresentada na próxima reunião. A reunião prossegue dando início a apresentação dos relatórios e pareceres técnicos das unidades governamentais e de entidade não governamental. CRAS MANDACARU - apresentado pela técnica Sibebe Nara, foi colocado sobre algumas melhorias e dificuldades no funcionamento do serviço, desde a última visita. O Relatório e Parecer técnico foram aprovados pelo colegiado, sendo solicitada a notificação no que trata aos recursos humanos e as melhorias quanto a manutenção da estrutura física, não tendo sido deliberado sobre o tempo para cumprimento. CRAS VALENTINA – Foi apresentado relatório e Parecer técnico em que foi informado das dificuldades existentes, principalmente no que tange a estrutura física que é inadequada para realização dos serviços propostos pelo serviço. O conselheiro Renato pediu a fala para se colocar a respeito desta Unidade, informando que mora no bairro e ver o funcionamento deste serviço como uma vergonha, pois considera que o espaço não tem estrutura digna para atender o público usuário. Sendo assim é deliberada notificação quanto a mudança de espaço físico para funcionamento. O presidente Marcelo toma a palavra para sugerir que as notificações, inclusive as que sejam encaminhadas para o Ministério Público e reiterando a Notificação encaminhada para o mesmo, no ano de 2014. A sugestão é aprovada por todos os presentes. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM LARANJEIRAS – O Relatório e Parecer técnico foram apresentados, relatando o funcionamento da Entidade e os Serviços desenvolvidos na mesma e sendo aprovado por todos. No entanto, foi deliberado ainda o envio de notificação quanto aos Recursos Humanos e a adequação da estrutura no que tange a acessibilidade para pessoas com deficiência. O Presidente Marcelo Paulino dá prosseguimento à Reunião expondo sobre um dos requisitos para inscrição de Entidades não governamentais, A Utilidade Pública, sugerindo a exclusão deste requisito. A sugestão foi aprovada por todo o colegiado. **Informes: Informação sobre Ruarteres** – O conselheiro Renato, pediu o acréscimo deste informe para colocar a respeito das dificuldades que visualiza na execução do serviço e da atuação dos educadores sociais no que trata da realidade dos meninos e meninas de rua, e afirmando que o CONANDA deveria elaborar uma Resolução que determinasse um espaço de debate e discussão acerca da temática “Crianças e adolescentes em situação de Rua”; **Ofício HPZ nº 046/2017 – Instituto São José:** Em resposta a notificação nº 014/2016- CMAS – O presidente Marcelo lê a justificativa encaminhada pelo Instituto São José, a qual informa que a cobrança que há no Instituto é pelas professoras que realizam suas aulas no espaço cedido, mas que estas não fazem parte do serviço desenvolvidos pelo Instituto São José. A justificativa foi acatada por todos. **Ofício nº02/20 Hospital Monte Sinai:** Em resposta a notificação 09/2016 CMAS- O presidente lê o ofício que informa sobre as adequações solicitadas pelo CMAS, passou as fotos ilustrativas do espaço adequado e desta maneira, a notificação foi aprovada por todos; **Aldeias SOS – Comunica via Projeto: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiar e Comunitário** – O presidente passou o projeto para os conselheiros visualizarem e posteriormente o mesmo foi aprovado pelos presentes; **Leitura do Resultado Final da Análise dos Pedidos de Habilitação das Entidades Eleitorais ou Candidatas, na Eleição da Sociedade Civil – Gestão 2017/2019 ;** Fechamento do Ponto de Apoio de Mandacaru da Entidade Fé e Alegria – Foi lido o ofício que informava sobre o fechamento do espaço e a representante da entidade estava presente dando os devidos esclarecimentos. Não havendo nada mais a acrescentar, o Presidente Marcelo Paulino de Melo deu por encerrada a reunião e lavra a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e conselheiros presentes na reunião.



Marcelo Paulino de Melo
Representante de Entidades de Atendimento aos Anciãos



Luciene da Araújo Freire
Representante do Gabinete do Prefeito
Ana Maria Santos Lopes
Representante da SEPLAN


Vitor Cavalcante de Sousa Valério
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social
Irene Delgado de Araújo
Representante da Secretaria de Saúde


Virginia Joana Morjira
Representante de Escolas Especializadas


Alzineide Barbosa Silva de Lima
Representantes de Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência

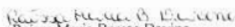

José Geraldo de Aguiar
Representante das Associações Comunitárias;
Nadia Lene Silva Machado
Representantes das Associações de Portadores de Deficiência;


Ana Rita Olival Lourenço
Representante do Conselho Regional de Psicologia

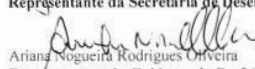
Ata da 114ª Reunião Ordinária

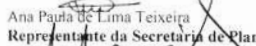
Local: CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.
Data: 25 de Abril de 2017.

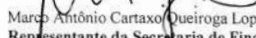
Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, no Conselho Municipal de Assistência Social / Casa dos Conselhos, sito a Avenida Dom Pedro I, 692, Tambaí, João Pessoa/PB, realizou-se a centésima décima quarta reunião ordinária do CMAS, sob a Presidência da Sra. Andréa Patrícia Teotônio de Lira. Presente os seguintes Conselheiros (as): Ariana Nogueira Rodrigues Oliveira (Titular) e Andrezza Ribeiro Gomes (Suplente) - Representantes do Gabinete do Prefeito; Roberto Pereira Rodrigues (Suplente) – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social; Ana Paula de Lima Teixeira (Suplente) – Representante da Secretaria de Planejamento; Marco Antônio Cartaxo Queiroga Lopes (Titular) - Representante da Secretaria de Finanças; Patrícia Larrissa de Lima Oliveira (Suplente) - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Humano; Neris Tavares da Silva (Suplente) - Representante da Caixa Econômica Federal; Cláudia Maria Costa de Lima (Titular) e Alzineide Barbosa Silva de Lima (Suplente) - Representantes de Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência; Marliete Arruda de Lima (Suplente) – Representante de Entidades de Atendimento aos Anciãos; Danielle Maria da Conceição (Titular) – Representante das Associações Comunitárias; Maria Juliana de Freitas Ferreira (Titular) – Representante do Sindicato dos Psicólogos da Paraíba; Edinaldo Rosendo Barbosa (Titular) e Janelly Oliveira de Pontes Ribeiro (Suplente) - Representantes das Associações de Portadores de Deficiência. **Participantes:** Severina Caetano C. Moura. **Equipe Técnica:** Ana Beatriz Gomes de Figueiredo Barroso e Sibebe Nara Gomes de Lima; **Secretária Executiva:** Raissa Maria Barros Davino; **Auxiliar Administrativa:** Liane Mágda Fagundes de Souza Serrano. **Abertura.** A Coordenadora do Controle Social, Patrícia Teotônio, iniciou a reunião dando boas vindas ao Colegiado e justificou o atraso na emissão das portarias, uma vez que aguardava a indicação dos Representantes do Gabinete do Prefeito, garantindo a publicação na quinta - feira (27/04). Em seguida, a Representante Titular do Gabinete do Prefeito, Ariana Nogueira, sugeriu uma breve apresentação dos presentes, sendo acatado pela Plenária. A Representante da Casa Pequena Davi, Cláudia Maria Costa de Lima, falou sobre a necessidade das portarias, sendo indispensável para qualquer deliberação, inclusive visitas e escolha do Vice - Presidente. Com a palavra, a Representante Suplente da SEDH, Patrícia Larrissa, frisou a importância de conhecimento do Regimento Interno do CMAS antes da tomada de decisões. A Secretária Executiva informou que todo o material que rege o CMAS seria disponibilizado na capacitação, entretanto estaria enviando previamente via email. Em seguida, Patrícia Teotônio explicou que as deliberações não ficariam comprometidas, já que a portaria sairia com data retroativa à Posse (12/04). A Representante da Casa da Divina Misericórdia, Marliete Arruda, pediu a palavra e sugeriu uma definição sobre a escolha ou não do Vice - Presidente. Cláudia sugeriu um momento para conversa entre os Representantes da Sociedade Civil. Neste momento, a Representação Governamental e Equipe do CMAS se retiraram da sala. Ao retorno, Patrícia Teotônio comunica a indicação do Presidente do CMAS: Roberto Pereira Rodrigues, sendo o mesmo aclamado. Em seguida, Marliete informa a escolha da Vice – Presidência do CMAS: Cláudia Maria Costa de Lima. Em seguida, Patrícia Teotônio comunica que precisará se ausentar para participar de reunião no CMDCA e passa a palavra para Roberto que fez uma breve apresentação de sua experiência profissional e trajetória na PMJP. Ainda com a palavra, pontuou os desafios da atual conjuntura para a Política de Assistência Social e enfatizou a importância de cada conselheiro, seja titular ou suplente. Em seguida, Cláudia falou sobre a escolha de seu nome para a Vice – Presidência do CMAS e enfatizou a importância do Conselho no avanço da Política de Assistência Social e que espera contribuir nesse processo de construção. Após os pronunciamentos, a Secretária Executiva parabenizou a indicação de Roberto Pereira Rodrigues e a Presidência do CMAS e agradeceu a presença de todos. Não havendo nada mais a acrescentar, o Sr Roberto Pereira Rodrigues deu por encerrada a reunião da qual eu, Raissa Maria Barros Davino Secretária Executiva do CMAS, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e presentes na reunião.

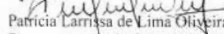

Raissa Maria Barros Davino
Secretária Executiva do CMAS

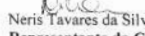

Roberto Pereira Rodrigues
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social


Ariana Nogueira Rodrigues Oliveira
Representante do Gabinete do Prefeito

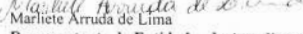

Ana Paula de Lima Teixeira
Representante da Secretaria de Planejamento


Marco Antônio Cartaxo Queiroga Lopes
Representante da Secretaria de Finanças

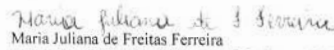

Patricia Larissa de Lima Oliveira
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Humano

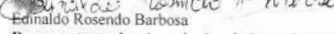

Neris Tavares da Silva
Representante da Caixa Econômica Federal


Cláudia Maria Costa de Lima
Representante de Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência


Mariete Arruda de Lima
Representante de Entidades de Atendimento aos Anciãos


Danielle Maria da Conceição
Representante das Associações Comunitárias


Maria Juliana de Freitas Ferreira
Representante do Sindicato dos Psicólogos da Paraíba


Edinaldo Rosendo Barbosa
Representante das Associações de Portadores de Deficiência

**ATA DE POSSE DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP
GESTÃO 2017/2019**

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, no Auditório da Casa dos Conselhos, sito a Avenida Dom Pedro I, 692, Tambiá, João Pessoa/PB, realizou-se a Cerimônia de Posse dos Conselheiros do CMAS – Gestão 2017/2019. Estiveram presentes os Representantes Governamentais e Não – Governamentais (frequência anexa). A Cerimonial do CMAS/JP, Ana Beatriz Gomes de Figueiredo Barroso, compôs a mesa de abertura com a presença da Coordenadora do Controle Social da SEDES/JP: Patricia Teotônio; Secretária Executiva do CMAS/JP: Raissa Maria Barros Davino e Vice-Presidente da Comissão Eleitoral: Edinaldo Rosendo Barbosa. Em seguida, deu-se início aos pronunciamentos da mesa, onde a Sra. Patricia Teotônio, deu boas vindas aos Conselheiros e falou da importância da Política de Assistência Social. Ainda com a palavra, justificou a ausência do Secretário da SEDES/JP que acompanhava o Prefeito em outro evento e se colocou a disposição para a Gestão que se inicia. Logo após, a Secretária Executiva saudou os presentes e parabenizou a nova gestão. Em seguida, fez a leitura da Carta elaborada pela equipe e colocou a importância do Conselheiro em cada ação do CMAS. Com a palavra, o Vice-Presidente da Comissão Eleitoral, Edinaldo Rosendo Barbosa, cumprimentou os Conselheiros e desejou um bom trabalho a nova gestão, destacando o papel da política de Assistência Social no Município. Após os pronunciamentos, Patricia Teotônio anunciou os Conselheiros que farão parte da nova gestão. Em seguida, a Cerimonial convidou a frente os Conselheiros que neste ato tomaram posse para a foto oficial. Não havendo nada mais a tratar, encerrou-se a Cerimônia de Posse da qual eu, Raissa Maria Barros Davino, Secretária Executiva do CMAS, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim, tendo lista de frequência anexa.


Raissa Maria Barros Davino
Secretária Executiva do CMAS

SEMUSB

Portaria nº 007/2017-SEMUSB,

João Pessoa, 17 de maio 2017.

Matricular no I Curso de Emprego de Equipamentos Letais para GCM - João Pessoa/PB, em conformidade com Matriz Curricular Nacional da SENASP.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, c/c o previsto na Lei 12.468/2013, em parceria com o Centro de Ensino da Polícia Militar da Paraíba.

Considerando a necessidade de aprimorar as atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal de João Pessoa, bem como, desenvolver suas habilidades no uso e manuseio do Emprego de Equipamentos Letais, em conformidades com o que estabelece a Lei nº. 10.8026/2003 (Estatuto do Desarmamento) e a Lei 13.022/2014 (Estatuto das Guardas Cívicas Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Matricular ex-ofício no I Curso de Emprego de Equipamentos Letais para GCM - João Pessoa/PB, os **Guardas Cívicos Municipais** abaixo relacionados em conformidade com Matriz Curricular Nacional da SENASP.

TURMA “D”

NR	NOME	MATRÍCULA
01	ANTONIONE CASTRO MADALENO	78.681-1
02	CRISTIANO CEZAR MOREIRA	79.522-4
03	DIEGO ANTONIO DA SILVA GOES	78.636-5
04	DIOGO ABRANTES DA SILVA GUEDES SERRA	78.688-8
05	FRANCISCO JOSÉ MELO DO NASCIMENTO	24.680-8
06	GERSON FILHO HERMINIO NASCIMENTO	78.811-2
07	JESIEL DE LIMA FERREIRA	78.763-9
08	JOSÉ DE ARIMATEA MATEUS DA SILVA	23.855-4
09	JOSÉ CARLOS DE LIMA PEREIRA	24.859-2
10	JOSÉ SEVERINO DE FIGUEIREDO	24.044-3
11	LUIZ FERNANDES DE ARAUJO	23.785-0
12	LUIZ ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA	79.428-7
13	MARCONE BEZERRA PESSOA	26.413-0
14	NOBERTO JULIO ROCHATABISTA	16.032-6
15	PEDRO BRITO COUTINHO JUNIOR	78.633-1
16	PIERRE DE OLIVEIRA AMORIM	78.673-0
17	RICARDO BRUNO SILVA DA COSTA	78.784-1
18	VANDERLUCIO JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA	24.735-9
19	VITOR FREIRE ALMEIDA	78.656-0
20	WIDMARK DA SILVA BARBOSA	78.696-9
21	YURE ESPÍNOLA WINKELER	78.826-1

Art. 2º - A efetivação da presente matricula só ocorrerá após o aluno confirmar sua inscrição junto ao Centro de Formação em Segurança da Guarda Civil Municipal, mediante preenchimento de formulário próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data desta publicação.


GERALDO AMORIM DE SOUZA
Secretário de Segurança Urbana e Cidadania

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017 DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2017**

A SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Secretário, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 para provimento de vagas para coordenador e agentes redutores de danos para Unidade de Moradia Assistida de João Pessoa/PB, **CONVOCA** os candidatos aprovados, relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à contratação para cargos por tempo determinado, conforme as seguintes observações:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE APRESENTAÇÃO

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer à Guarda Municipal De João Pessoa, situada à Av. Alm. Barroso, 724 - Centro, João Pessoa - PB, 58013-120, nos dias e horários estipulados no item 2, para entrega dos documentos relacionados abaixo:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Título de eleitor
- Cópia do Comprovante de Antecedentes Criminais
- 02 fotos 3x4
- Conta no Banco do Brasil
- PIS/PASEP

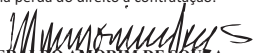
1.1 Os candidatos convocados serão atendidos por ordem de chegada.

1.2 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 1 acarretará o não cumprimento deste item.

DA APRESENTAÇÃO

2. O candidato convocado deverá comparecer à Guarda Municipal De João Pessoa, situada à Av. Alm. Barroso, 724 - Centro, João Pessoa - PB, 58013-020, para apresentação, conforme consta no Edital N° 001/2017, Item 2.2; no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da publicação no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo, no horário entre 9h e as 12h.

2.1. O não comparecimento nos dias estipulados para apresentação implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente na perda do direito à contratação.


GERALDO AMORIM DE SOUZA
Secretário de Segurança Urbana e Cidadania

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

COORDENADOR					
Nº ORD	Nº INSC.	CANDIDATO	DATA DE NASC.	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
01	138	Marcio De Paula Aguiar	27/06/1981	08,20	APROVADO

AGENTE REDUTOR DE DANOS					
Nº ORD	Nº INSC.	CANDIDATO	DATA DE NASC.	NOTA FINAL	RESULTADO FINAL
01	142	Marcos Antonio Perazzo de S. Junior	09/09/1978	08,00	APROVADO
02	198	Magno França da Silva	08/07/1984	07,50	APROVADO
03	175	Janiely Macedo de Vasconcelos	22/02/1985	07,50	APROVADO
04	166	Jeferson Henrique Pereira de Araújo	05/01/1993	07,50	APROVADO
05	042	Izadora Neiva Gomes	01/09/1991	06,50	APROVADO
06	017	Janete Gomes da Silva	20/08/1962	06,40	APROVADO


GERALDO AMORIM DE SOUZA
Secretário de Segurança Urbana e Cidadania

SEDURB

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

REVOLVE convocar os permissionários de boxes localizados nos Mercados Públicos desta Capital relacionados abaixo, que se encontram em situação irregular, para comparecerem na sede da Secretaria de Serviços Urbanos no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de desafetação.

RELAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS PARA PUBLICAÇÃO NOS SEMANÁRIO					
PERÍODO 09/05/2017 À 17/05/2017					
NOME	BOX	QUADRA	MERCADO/SHOPPING	CPF	PROCESSO
ROSA MARIA DE OLIVEIRA	6	ÚNICA	CCSV	407.107.427-20	2017/019720
EDJA PEREIRA DE MELO	297	ÚNICA	CCSV	665.855.204-59	2017/021912
JOAO AGOSTINHO DE PONTES FILHO	284	ÚNICA	CCSV	262.436.794-20	2017/017678
MANOEL GOMES DOS SANTOS	253	ÚNICA	CCSV	139.612.844-15	2017/017677
CECILIA CHAVES DOS SANTOS SOUZA	197	ÚNICA	CCSV	076.808.194-75	2017/017655
MARIZETE MENDES DA SILVA	244	ÚNICA	CCSV	064.251.564-65	2017/019663
GERLANDE SILVA DE AQUINO	241	ÚNICA	CCSV	034.648.464-23	2017/016335

JOSE GENUINO DE SOUSA	494	ÚNICA	CCSV	139.270.434-00	2017/018885
FERNANDA DE FATIMA SILVA	490	ÚNICA	CCSV	100.579.017-59	2017/033033
EDMILSON DA SILVA LIMA	473	ÚNICA	CCSV	012.681.824-00	2017/029713
FLAVIANO FLORENCIO DA SILVA	577	ÚNICA	CCSV	024.705.914-57	2017/017662
JOSE SOARES DA SILVA	591	ÚNICA	CCSV	438.080.777-00	2017/017646
CIGERA SOARES DE LIMA	597	ÚNICA	CCSV	646.017.734-15	2017/021004
EDSON GOMES DA SILVA	598	ÚNICA	CCSV	425.194.894-72	2017/021006
WILTON SOUTO DAS NEVES	553	ÚNICA	CCSV	570.321.304-53	2017/011372
JOSE MACENA SOBRINHO	549	ÚNICA	CCSV	373.627.984-15	2017/017673
NADIA DA SILVA SOARES	548	ÚNICA	CCSV	033.466.474-80	2017/017647
ZILDO DINIZ DE OLIVEIRA	545	ÚNICA	CCSV	188.612.104-49	2017/014941
WYARA REGINA DA SILVA FREITAS	538	ÚNICA	CCSV	094.630.474-25	2017/017638
ANA CLAUDIA DE LUNA BEZERRA	275	ÚNICA	CCSV	726.597.424-72	2017/016344
ROSILENE SOARES DE MATOS	380	ÚNICA	CCSV	049.796.784-75	2017/019673
JORGE FELIPE DO NASCIMENTO	435	ÚNICA	CCSV	691.951.374-91	2017/017653
MARIA DA PENHA FELIX DA SILVA SOUZA	8	V-D	CCP	031.705.494-56	2017/014368
ALICE ROSA DA SILVA SOUZA	13 A	EXTERNA	RANGEL	064.037.074-85	2017/014884
SANDRA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	6	EXTERNA	RANGEL	450.823.674-04	2017/079243
MARIA JOSE SOARES DA COSTA	60	EXTERNA	RANGEL	323.606.224-04	2016/113223
ANDREA JANUARIO DA SILVA	12	EXTERNA	RANGEL	011.032.554-01	2016/113226
JOSE PIRES DE SOUZA	87	EXTERNA	RANGEL	027.169.954-00	2016/103802
MARIA AUGUSTA SANTOS DA SILVA	89 A	EXTERNA	RANGEL	437.089.434-49	2016/095810
ANA CRISTINA RAMOS DAS NEVES	130	EXTERNA	RANGEL	032.850.974-42	2016/106294
ADILSON ALVES CARVALHO	38	ÚNICA	GEISEL	524.509.028-72	2017/013849
GREYFISON ALVES PONTES	141	C	M. CENTRAL	048.946.014-35	2017/013484
LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA	1	A	BAIRRO DOS ESTADOS	286.332.884-00	2017/029554
FRANCISCA ESMERALDA ALMEIDA DO NASCIMENTO	18	E	MANGABEIRA	18.792.953-00	2017/031815
SEVERINO RAMOS DA SILVA	10	L	BAIRRO DO ESTADO	068.076.574-39	2016/093724
MARIA JOSE DE LIMA MARTINS	406	CENTRAL		373.716.654-49	2016/065293
MARIA DE FATIMA RAMOS DA SILVA	56 A	E	MANGABEIRA	590.080.244-15	2017/031821
FABIANA RAMOS DA SILVA	56B	E	MANGABEIRA	051.195.194-90	2017/018224
JOSIVAL SEVERIANO DA SILVA	31	E	MANGABEIRA	034.878.284-56	2017/016497
EDVANDRO GUILHERME FERNANDES DE CARVALHO	68	EXTERNA	RANGEL	012.569.034-77	2016/082671
MARIA DO CARMO BRITO	51	ÚNICA	GEISEL	338.168.834-00	2017/050988
SEVERINO DO RAMOS CARDOSO DE LIMA	92	ÚNICA	GEISEL	472.571.724-04	2017/051359
HELIO FELIX MAXIMO	17	D	TORRE	569.677.804-68	2017/035335
ALEXSANDRA CRISTINA DOMINGUES PEREIRA	54	F	MANGABEIRA	022.933.784-89	2017/038718
GILSON PEREIRA FONSEA	51	E	MANGABEIRA	425.485.864-72	2017/038718

SEMOB

PORTARIA Nº. 109/2017


João Pessoa, 22 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

I – Colocar à disposição da Câmara Municipal de João Pessoa, o servidor desta Superintendência, Luis Eduardo Leal Nunes – Mat. 896-6.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de maio de 2017.


CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES
Superintendente

EMLUR

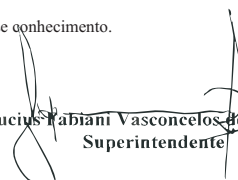
PORTARIA Nº 094/2017

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º e 22º, inciso I do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/05664, resolve

CONCEDER Licença Prêmio, pelo prazo de (180) Cento e Vinte dias, a servidora LUIZMAR VICENTE DA SILVA, Agente de Limpeza Urbana, Matricula 774-9 referente ao primeiro decênio, de acordo com o disposto no artigo 141, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.380/79, de 26.03.79.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 23 de Maio de 2017.

De-se conhecimento.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente


PORTARIA Nº 095/2017

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8º e 22º, inciso I do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2017/04450, resolve

CONCEDER Licença Prêmio, pelo prazo de (180) Cento e Vinte dias, ao servidor **ROBERTH KENNEDY UCHOA LIRA**, Agente Administrativo, Matrícula 820-6 referente ao segundo decênio, de acordo com o disposto no artigo 141, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.380/79, de 26.03.79.

Maio de 2017. EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 23 de

Dê-se conhecimento.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
 Superintendente

IPM

PORTARIA Nº 304/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 6203/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **ROSÁRIO DE FÁTIMA LIMA MONTENEGRO CABRAL**, ocupante do cargo de Contador, classificação funcional 01.03.05.01.05, matrícula nº 18.282-6, lotada na Secretaria das Finanças.


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

PORTARIA Nº 305/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 6101/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA LUZENIRA FIGUEIRÊDO MACHADO**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 01.04.14.01.05, matrícula nº 17.368-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

PORTARIA Nº 306/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 6324/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **IVONEIDE DE SOUZA BARBOSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº 16.008-3, lotada na Secretaria de Planejamento.


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

PORTARIA Nº 307/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 6248/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA SALVINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº 32.417-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

PORTARIA Nº 308/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 6206/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **RISOLENE TRAJANO SOARES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº 18.432-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

PORTARIA Nº 309/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 6184/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **IVANICE DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº 19.021-7, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

PORTARIA Nº 310/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 6215/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **LAURICÉA DA SILVA CRUZ**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº 17.818-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 311/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 6232/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **BERNADETE DE ALBUQUERQUE MELO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº 23.999-2, lotada na Secretaria da Administração.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 312/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 5430/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **RICARDO JORGE CASTRO MADRUGA**, ocupante do cargo de Economista, classificação funcional 01.03.06.02.05, matrícula nº 07.407-1, lotado na Secretaria das Finanças.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 313/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 6099/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **ASTROGILDO BARBOSA FREIRE**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.02, matrícula nº 22.979-2, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 314/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 5904/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ RAIMUNDO BEZERRA**, ocupante do cargo de Operário, classificação funcional 03.90.02.01.01, matrícula nº 17.047-0, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 315/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 6148/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **MOACIR TAVARES PEREIRA**, ocupante do cargo de Operário, classificação funcional 03.90.02.01.01, matrícula nº 16.287-6, lotado na Secretaria de Infra Estrutura.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 316/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 6278/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº 09.917-1, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 317/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 6207/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **JERÔNIMO DE ALMEIDA CASTRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº 12.588-1, lotado na Secretaria da Administração.



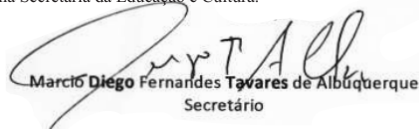
Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 318/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **6348/2017-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **IRENE SOARES ANDRADE**, ocupante do cargo de Orientador Educacional, classificação funcional 01.11.05.02.01, matrícula nº **07.727-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



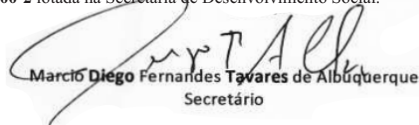
Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 319/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **6204/2017-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA DE FÁTIMA DE ANDRADE TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional 01.02.11.01.05, matrícula nº **08.600-2** lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.



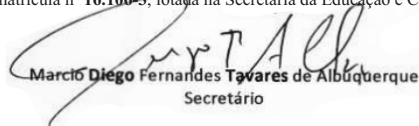
Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 320/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **6079/2017-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA DAS NEVES MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **16.106-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



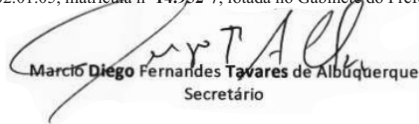
Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 321/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **5664/2017-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **IRANEIDE ROLIM DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 01.01.02.01.05, matrícula nº **14.952-7**, lotada no Gabinete do Prefeito.



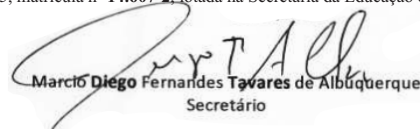
Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 322/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **6172/2017-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA DE FATIMA FERREIRA DE LACERDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **14.607-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



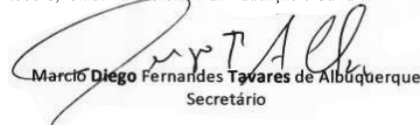
Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 323/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **6233/2017-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA JOSÉ BATISTA SOARES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **14.666-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 324/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **6208/2017-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Economista, classificação funcional 01.03.06.01.05, matrícula nº **12.842-2**, lotada na Secretaria da Administração.



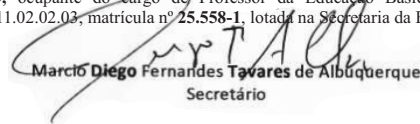
Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 325/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4248/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II e III e IV com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e art. 56, parágrafo único da Lei municipal 3.528/81, com proventos integrais à servidora **RIZEUDA BATISTA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.03, matrícula nº **25.558-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 326/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 6173/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **ALDA NATALINA FALCÃO BENDITO**, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, classificação funcional 01.11.03.02.03, matrícula nº 14.653-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



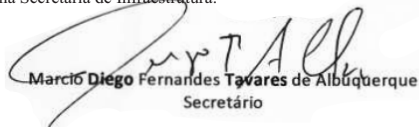
Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 327/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 6410/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais ao servidor **EDMUNDO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.01.05, matrícula nº 03.316-2, lotado na Secretaria de Infraestrutura.



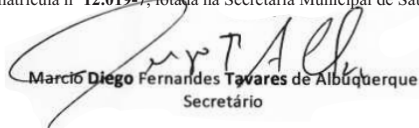
Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 328/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 6328/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **VERÔNICA DE FÁTIMA CUNHA PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 01.04.14.01.05, matrícula nº 12.019-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 329/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 6316/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais ao servidor **SEVERINO GRACILIANO CORREIA**, ocupante do cargo de Motorista, classificação funcional 01.01.09.02.05, matrícula nº 03.745-1, lotado no Gabinete do Prefeito.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 330/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 6304/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 56 Parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA DO CARMO BARRÊTO DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 01.04.14.01.05, matrícula nº 14.815-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 331/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 5779/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **AMILTON DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo-201, classificação funcional DIII.2D.153II, matrícula nº 00.911-4, lotado na CMJP, que passará a utilizar a matrícula nº 93.231-1 (inativo).



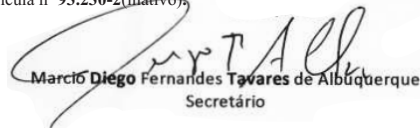
Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 332/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 5763/2017-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA MÁRCIA ARAÚJO GOMES DA FONSECA**, ocupante do cargo de Consultor Jurídico-102, classificação funcional CIII.3C.113III, matrícula nº 00.912-8, lotada na CMJP, que passará a utilizar a matrícula nº 93.230-2 (inativo).



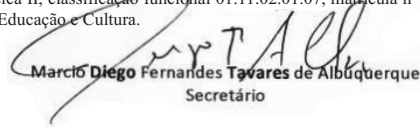
Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 333/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 5163/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 206, inciso III, e §2º do mesmo artigo do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37 (in fine), da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais ao servidor **CARLOS CAVALCANTI DE MORAIS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.07, matrícula nº 11.836-2, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 334/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **6002/2017-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 206, inciso III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37 (*in fine*), da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **SELDA DE LOURDES NASCIMENTO ALMEIDA**, ocupante do cargo de Odontólogo, classificação funcional 01.04.16.01.05, matrícula nº **18.732-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

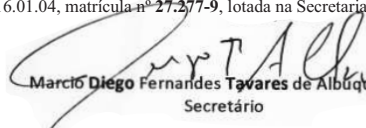

Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 335/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **5932/2017-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais à servidora **MARIA ELEIKA CORREIA DE AMORIM PEREIRA**, ocupante do cargo de Odontólogo, classificação funcional 01.04.16.01.04, matrícula nº **27.277-9**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 336/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **5312/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais ao servidor **JOSIVAL PORFIRIO DE LIMA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, classificação funcional 03.GC.03.01.01, matrícula nº **23.699-3**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 337/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **6121/2017-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **MARIA DOS REMÉDIOS DINIZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.04, matrícula nº **28.450-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 338/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **6161/2017-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **LEONICE ARAÚJO DANTAS PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.05, matrícula nº **26.359-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 339/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **5872/2017-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **MARIZE TELES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº **12.382-0**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 340/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **6265/2017-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE de acordo com o artigo 40º, § 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c arts. 28, 30 e 31, da Lei nº. 10.684/05, com proventos proporcionais ao servidor **ANTÔNIO GILSON SILVA BEZERRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº **18.291-5**, lotado na Secretaria de Infraestrutura.


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 341/2017

Em, 27 de maio de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **6216/2017-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I e 59, II c/c art. 60, I, §2º do art. 61 e art. 67, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **NATALI DA SILVA GUEDES**, matrícula nº **95.425-0**, filha menor do ex-servidor **VALTER GUEDES DE PAIVA**, matrícula nº **23.802-3**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania, falecido em 08 de março de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

PORTARIA Nº 342/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **6369/2017-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, 15A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA JOSÉ RAMOS LAURENTINO**, matrícula nº **95.423-3**, viúva do ex-servidor **JOSÉ JOÃO LAURENTINO**, matrícula nº **09.285-1**, falecido em 17 de março de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

PORTARIA Nº 344/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **5618/2017-PMJP**.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 163/07 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1570 de 26 de fevereiro a 04 de março de 2017, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c art. 56 Parágrafo único da Lei 3.528/81 ao servidor **FABIO ARAÚJO DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.07, matrícula nº **11.785-4**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

PORTARIA Nº 343/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **6349/2017-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, 15A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **SEVERINA COSTA PRIMO DA SILVA**, matrícula nº **95.424-1**, viúva do ex-servidor **GERALDO JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº **02.737-5**, falecido em 28 de março de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

PORTARIA Nº 345/2017

Em, 27 de maio de 2017.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **6347/2017-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA BETÂNIA SALVINO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.02.03, matrícula nº **24.425-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
 Secretário

Expediente nº 007/2017

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
6194/2017	SUELENE DE LUCENA FERREIRA	08.642-8	REVISÃO DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
6294/2017	MARIA DE FÁTIMA MIRANDA FREIRE ARAÚJO	151.978-6	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
6319/2017	JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA	15.105-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
6323/2017	MARIA MARLENE DE ARAÚJO LEITE	09.306-8	IMPLANTAÇÃO HORAS ATIV./ LEI	DEFERIMENTO
6332/2017	ERINALDO ALVES DA SILVA	93.070-9	RETIFICAÇÃO DE CARGO	DEFERIMENTO
6333/2017	ROSILDA OLIVEIRA DOS PRAZERES	04.802-0	REVISÃO DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
6367/2017	MARIA DO SOCORRO CARVALHO GUIMARÃES	11.806-1	REAJUSTE DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
6444/2017	GILVAN FERREIRA DE VASCONCELOS	15.032-1	RENÚNCIA DE APOSENTADORIA	DEFERIMENTO
6478/2017	MARIA DE FÁTIMA RAMALHO DANTAS	24.265-9	REVISÃO DE APOSENTADORIA	DEFERIMENTO
6505/2017	FLÁVIO MENDES CAVALCANTI	60.067-9	PAGAMENTO DE VERBAS RECISÓRIAS	DEFERIMENTO
6509/2017	MARIA ALMEIDA MARQUES DANTAS	08.000-4	REVISÃO DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
6515/2017	MARLUCE LIRA DE ALMEIDA	12.895-3	REVISÃO DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
6025/2017	MARIA LUCIA TEIXEIRA DE CARVALHO ONOFRE	35.628-0	REVISÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO	INDEFERIMENTO
6305/2017	MARIA DE LOURDES CHAVES DE LEMOS	25.184-4	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIMENTO
6334/2017	MARIA DE FÁTIMA SIQUEIRA AGUIAR	95.411-0	RETROATIVO DE PROVENTOS	INDEFERIMENTO

6384/2017	MARLUCE BARBOSA DA SILVA	93.122-5	REVISÃO DE PROVENTOS	INDEFERIMENTO
6449/2017	NEUZA GOMES DA SILVA	13.973-4	REVISÃO DE PENSÃO	INDEFERIMENTO
6452/2017	MARIA ELIEZE DOS SANTOS	18.497-7	REIMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	INDEFERIMENTO
6475/2017	ZAILDE MARIA DA SILVA	14.214-0	REVISÃO DE PROVENTOS	INDEFERIMENTO

João Pessoa, 24 de maio de 2017.


MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE
 Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-030/2017.

Objeto: Locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da unidade Lar Manaira, para atender as necessidades da SEDES.

Processo: 2016/084248.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 04-005/2017.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Ricardo Wagner Ferreira Cavalcanti, proprietário do imóvel localizado na Rua: Nevinha Cavalcante, nº 28, Miramar, João Pessoa/PB.

Vigência: O contrato é de **60** (sessenta) meses, **vigendo do dia 04 de maio de 2017, findando-se, portanto, em 03 de maio de 2022.**

Valor mensal: R\$ 3.252,14 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos).

Valor Total: R\$ 195.128,40 (cento e noventa e cinco mil cento e vinte e oito reais e quarenta centavos)

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD/SEDES

Data da Assinatura: 17/04/2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-036/2017.

Objeto: Locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar Região Valentina, para atender as necessidades da SEDES.

Processo: 2016/103978.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 04-007/2017.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Fernando Coelho Montenegro, proprietário do imóvel localizado na Rua: Djalma Borges Fonseca, nº 224 – Valentina Figueiredo, João Pessoa/PB.

Vigência: O contrato é de **24 (vinte e quatro) meses**, vigendo do dia **05 de maio de 2017, findando-se, portanto, em 04 de maio de 2019.**

Valor mensal: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Valor Total: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2325	3.3.90.36	00	SEAD/SEDES

Data da Assinatura: 05/05/2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-037/2017.

Objeto: Locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento do programa moradia assistida, para atender as necessidades da SEMUSB.

Processo: 2017/020346.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 04-008/2017.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Secretário de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB, o Sr. Geraldo Amorim de Sousa e o Sr. Luiz Antônio de Oliveira, proprietário do imóvel localizado na Rua: Nevinha Cavalcante, nº 28, Miramar, João Pessoa/PB.

Vigência: O contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **18 de maio de 2017, findando-se, portanto, em 17 de maio de 2018.**

Valor mensal: R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais)

Valor Total: 140.400,00 (Cento e quarenta mil e quatrocentos reais)

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
29.101.06.244.5186.1581	3.3.90.36	05/52	SEAD/SEMUSB

Data da Assinatura: 18/05/2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-064/2015.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus, destinado a CGM.

Partes: Município de João Pessoa e a Paraíba Turismo Ltda.

Processo: 2014/080582.

Modalidade: ARP nº 012/2015 – Pregão Presencial nº 04-006/2015.

Signatários: Secretário de Administração- SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Secretário da Controladoria Geral do Município - CGM, o Sr. Severino Souza de Queiroz e o Sr. Elivaldo Silva de Souza pela firma Paraíba Turismo Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de **12 (doze) meses**, passando a vigor, portanto, de **05 de maio de 2017 a 04 de maio de 2018**.

Valor total: R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD/CGM

Data da assinatura: 03/05/2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 04-076/2015.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses – de "Leiloeiro Oficial", para preparar, organizar e conduzir leilões públicos destinados à alienação de bens móveis, inservíveis, de propriedade da Prefeitura Municipal João Pessoa – PMJP.

Processo: 2014/078453.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04-015/2015.

Signatários: Secretária de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga e o Sr. Cleber da Silva Melo.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Contratual: O valor global do contrato é de **0,03% (zero, zero três por cento)**, que corresponde ao percentual de comissão do leiloeiro, para execução dos serviços relacionados.

Recursos Financeiros: Não haverá despesa orçamentária para a PMJP decorrente desta contratação.

Data da Assinatura: 13/05/2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 08 ao Contrato nº 222/2013.

Objeto: Prorrogação por 06 (Seis) meses - Contrato para prestação de Serviços de Publicidade.

Partes: Município de João Pessoa e as Empresas Superliga 66 Comunicação LTDA, Art & C Comunicação Integrada e Tag Group Comunicação LTDA.

Processo: 2013/003972.

Modalidade: Concorrência nº 01/2013.

Signatários: Secretário de Comunicação Social – SECOM, Sr. Josival Pereira de Araújo, o Sr. Eduardo Cury D'Avila Lins pela empresa Superliga 66 Comunicação LTDA; o Sr. João Daniel Vale de Araújo pela empresa Art & C Comunicação Integrada; e o Sr. Frank Joseph de Figueiredo Ramalho pela empresa Tag Group Comunicação LTDA.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de **06 (seis) meses**, passando a vigor, portanto, de **25 de maio de 2017 a 24 de novembro de 2017**.

Valor Contratual: R\$ 8.750.000,00 (Oito milhões e setecentos e cinquenta mil reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
22.105.24.131.5123.2225	3.3.90.39	00	SECOM
31.301.14.131.5579.4477	3.3.90.39	00	PROCON
21.303.11.131.5379.4478	3.3.90.39	00	SETRAB

Data da assinatura: 24/05/2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9912362448.

Processo nº. 2017/031992.

Objeto: Novo enquadramento da prestação de serviço.

Partes: Município de João Pessoa e a empresa Brasileira de Correios e Telegráfos – ECT.

Signatários: Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, Sr. José Pereira da Costa Filho e o Sr. Barônio de Castro Lucena Júnior pela Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos – ECT.

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2345	3.3.90.39	00	SEAD

Data da assinatura: 15/05/2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO. 04-55/2013

Pregão Presencial nº 52/2012 - Ata de registro de preço nº 045/2012 - Processo nº 2013/023162

Para fins de substituição da dotação orçamentária (Classificação Funcional Programática) no contrato nº 04-55/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 52/2012 - Ata de registro de preço nº 045/2012 - Processo nº 2013/023162, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO À SECRETARIA DO TRABALHO PRODUÇÃO E RENDA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

Dotação a Excluir	Dotação a Incluir
16.101.04.122.5001.2340 - 3.3.90.39-00	16.101.04.122.5001.2340 - 3.3.90.39-20

Vigência: Efeitos a partir do dia 17 de Abril de 2017, perdurando até o fim do Contrato e demais prorrogações.

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base o processo administrativo de nº 2017/041596 e com o ofício nº 096/2017/GS/ST.

João Pessoa - PB, 24 de abril de 2017.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº.: 04-0016/2017.

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 087/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº. 04-050/2016, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Pessoa – SEAD.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em confecção, manipulação, fornecimento e transporte de refeições tipo quentinha, café da manhã, jantar e lanche, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa N.F. Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

Processo nº.: 2017/002864 (SEM HAB).

Signatários: Sra. Maria Socorro Gadelha Campos de Lira pela Secretaria Municipal de Habitação da Prefeitura de João Pessoa e o João Junior Neves de Freitas, pela empresa N.F. Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

Recursos Financeiros:

- 24.102.04.122. 5001-2695- Elemento de despesa: 3.3.90.30-00 Fonte: 00 Código: 5299

Valor Unitário:

Item 01 – R\$ 4,16 (Quatro reais e dezesseis centavos).

Item 02 – R\$ 4,21 (Quatro reais e vinte e um centavos).

Item 03 – R\$ 7,26 (Sete reais e vinte e seis centavos).

Item 04 – R\$ 5,66 (Cinco reais e sessenta e seis centavos).

Item 05 – R\$ 10,20 (Dez reais e vinte centavos).

Item 06 – R\$ 10,20 (Dez reais e vinte centavos).

Item 07 – R\$ 10,20 (Dez reais e vinte centavos).

Item 08 – R\$ 10,20 (Dez reais e vinte centavos).


Item 09 – R\$ 10,20 (Dez reais e vinte centavos).

Item 10 – R\$ 10,00 (Duzentos e vinte reais).

Item 11 – R\$ 7,78 (Sete reais e setenta e oito centavos).

Valor Total: R\$ 16.473,00 (Dezesseis mil quatrocentos e setenta e três reais).

João Pessoa, 25 de maio de 2017.


Lauro Montenegro Sarmento de Sá
Secretário Adjunto de Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Adesão nº: 02/2017.

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 042/2016, referente ao Pregão Eletrônico-SRP nº 04-023/2016, da Prefeitura Municipal de João Pessoa, Secretaria de Administração.

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

Partes: Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 e a Papelaria e Livraria Pedro II Ltda.-EPP. CNPJ nº 24.116.337/0001-27.

Processo nº. 2017/021001 (DIAD/SEMOB).

Publicação da Ata: Semanário Oficial nº 1545, datado de 04 a 10/09/2017.

Signatários: Sr. Carlos Alberto Batinga Chaves, pela Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana e a Sra. Afra Eulália Alves Porto Sales pela empresa Papelaria e Livraria Pedro II Ltda.-EPP.

Recursos Financeiros: 15.122.5001.2041.3.3.90.30.00

Quantidade: 2.500 (Duas mil e quinhentas).

Valor Unitário: Item 40 – R\$ 15,50 (Quinze reais e cinquenta centavos).

Valor Total da adesão: R\$ 38.750,00 (Trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.


CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES
Superintendente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-005/2017, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV E SISTEMA DE ALARME, DESTINADO A SECRETARIA DE TURISMO - SETUR, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	UND	QUANT.	VALOR MENSAL R\$
0001	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV E SISTEMA DE ALARME.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: PRÉDIO PRINCIPAL: (RECEPÇÃO, CORREDORES, DIRETORIAS DE MARKETING E COPA):</p> <p>Placa de captura de imagens 16 canais/120 frames - 01 und;</p> <p>Micro Color day Night 420 linhas - 05 und;</p> <p>Caixas de proteção - 05 und;</p> <p>Fontes de alimentação estabilizada 12 x 500 ma - 05 und;</p> <p>Conector BNC de climpar - 10 und.</p> <p>ANEXO (DIR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL; DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA; ALMOXARIFADO E ÁREA EXTERNA);</p> <p>Câmera Color 480 linhas com infra - 50m - 04 und;</p> <p>Micro Color 480 linhas com infra - 50m - 04 und;</p> <p>Micro Color day Night 420 linhas - 03 und;</p> <p>Caixas de proteção - 03 und;</p> <p>Fontes de alimentação estabilizada 12 x 500 ma - 07 und;</p> <p>Conector BNC de climpar - 14 und;</p> <p>Grade de proteção aço - 04 und.</p> <p>MONITORAMENTO ELETRÔNICO: ANEXO (ÁREA INTERNA):</p> <p>Sensor Infra Passivo - 05 und;</p> <p>Sensor Infra Passivo Digital - 02 und.</p> <p>MONITORAMENTO ELETRÔNICO: ANEXO (ÁREA EXTERNA):</p> <p>Central de choque - 01 und;</p> <p>Bateria - 01 und; - Sirene - 01 und;</p> <p>Haste de aterramento - 01 und;</p> <p>Sensor Barreira Feixe Duplo_IRA 260 - 01 und;</p> <p>Haste de alumínio 1 x3/16" - 56 und;</p> <p>Haste Cantoneira - 08 und;</p> <p>Fio aço inoxidável - 1,5m.</p> <p>LOCAL DE EXECUÇÃO: A instalação deverá ser feita na sede da Secretaria Municipal de Turismo, localizada na Av. Odon Bezerra, nº 367, bairro Tambiá. CEP: 58020-500, João Pessoa/PB.</p>	2560119008	MÊS	12	R\$ 1.500,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-005/2017.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-005/2017.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SETUR	SECRETARIA DE TURISMO
-------	-------	-----------------------

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

1.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-005/2017, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 24 de maio de 2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Administração

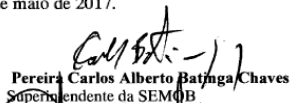
Razão Social: ALAMO - SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
CNPJ: 00.149.706/0001-10

LICITAÇÃO**ORDEM DE SERVIÇO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.778.326/0001-56, representada por sua secretária, e a **SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, representado por seu superintendente, fazem saber ao **CONSÓRCIO CONCREMAT/COMAP/SISTRAN**, inscrito no CNPJ sob o n. 27.708.752/0001-68, formada pelas empresas **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A** (empresa líder do consórcio), inscrita no CNPJ sob o n. 33.146.648/0001-520, **COMAP CONSULTORIA MARKETING, PLANEJAMENTO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 65.010.415-0001/91 e **SISTRAN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 65.518.540/0001/07, que deverá iniciar a elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana da Microrregião de João Pessoa, objeto do Contrato n. 02009/2017, advindo da Licitação n.33004/2016 na Modalidade – processo administrativo 2016/050267.

João Pessoa, 22 de maio de 2017.


Daniella Almeida Bandeira de Miranda
Secretária de Planejamento


Pereira Carlos Alberto Batinga Chaves
Superintendente da SEMOB


Luciano Cartaxo Pires de Sá
Prefeito de João Pessoa

DECLARO, para todos os fins de direito, que recebi nesta data a Ordem de Serviço para a iniciar a execução da elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana da Microrregião de João Pessoa, objeto do Contrato n. 02009/2017, advindo da Licitação n.33004/2016 na Modalidade – processo administrativo 2016/050267.

João Pessoa, 22 de maio de 2017.


CONSÓRCIO CONCREMAT/COMAP/SISTRAN
CNPJ nº 27.708.752/0001-68

CPF: 765.380.103-00

João Pessoa, 25 de maio de 2017.

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL BANCO DO BRASIL Nº003/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A REALIZAÇÃO DA 16ª MEIA MARATONA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA. Objeto natureza: outros serviços de terceiros pessoa jurídica. O início do acolhimento das propostas estará disponível na data: 08/06/2017 às 08:00 (horário local), no site: <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>

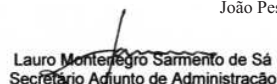

Carlos Augusto Xavier Clerot
Secretário - Juventude, Esporte e Recreação - SEJER
CPF: 765.380.103-00

Secretário de Juventude, Esporte e Recreação

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-009/2017**

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação nº 04-009/2017, referente à aquisição de 04 (quatro) baterias automotivas de 150 ampères, destinado a serem instaladas no grupo gerador do CAM – Centro Administrativo Municipal, por parte da SEAD, em favor de PENEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.500.289/0001-92, no valor total de R\$3.044,00 (três mil e quarenta e quatro reais), representada pelo Sr. Sergio Ricardo Lima Perdigão, portador do CPF sob o nº486.131.004-06, com fulcro no Artigo II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e de acordo com o Parecer nº. 052/2017 da ASJUR/COPEL, ratificado pela Nota Técnica nº. 147/2017 exarado pela CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2017/019965.

João Pessoa, 22 de maio de 2017.


Lauro Montenegro Sarmiento de Sá
Secretário Adjunto de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.55/2017

Processo nº 930/2017

Contratação do Grupo OS TRÊS DO NORTE representado pelo também integrante do aluído grupo o Sr. JOSIL DA SILVA LIMA CPF – Nº 441.874.834-20, para uma apresentação no dia 03 de junho de 2017, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 13h45 às 15h00, deste dia o horário foi dividido para duas apresentações dentro da programação especial do São João 2017, conforme memorando Nº 036/2017-MUS de 02 de maio de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 55/2017 – Processo nº 930/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo OS TRÊS DO NORTE representado pelo também integrante do aluído grupo o Sr. JOSIL DA SILVA LIMA CPF – Nº 441.874.834-20, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de maio de 2017.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.56/2017
Processo nº 1007/2017**

Contratação da CIA CARA DUPLA DE TEATRO representado pelo também integrante do aluído grupo o Sr. ROMILDO RODRIGUES DA COSTA CNPJ – Nº 26.944.764/0001-29, para Três apresentações respectivamente nos dias: 3, 10 e 17 de junho de 2017, na Programação do Parque da Lagoa Solon de Lucena, Com os Espetáculos: Pluft Fantasmilha, O Rico Avarento e o Sítio do Pica Pau Amarelo, para cada apresentação o valor será de R\$ 3.000,00(Três mil reais), conforme memorando Nº 035/2017-DACE de 09 de maio de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 56/2017 – Processo nº 1007/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA CARA DUPLA DE TEATRO representado pelo também integrante do aluído grupo o Sr. ROMILDO RODRIGUES DA COSTA CNPJ – Nº 26.944.764/0001-29, pelo valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de maio de 2017.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.59/2017
Processo nº 1022/2017**

Contratação da Banda TUAREGS representado por TUAREGS PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA – ME - CNPJ –Nº 10.737.104/0001-37, para uma apresentação no dia 02 de junho de 2017, na Festa do Centenário a Associação Int. Lions Clubes, na Av. Espírito Santo, 1650, Bairro dos Estados, Marriage Recepções, às 22h00, conforme memorando Nº 056/2017-MUS de 09 de maio de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 59/2017 – Processo nº 1022/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda TUAREGS representado por TUAREGS PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA – ME - CNPJ –Nº 10.737.104/0001-37, pelo valor global de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de maio de 2017.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.57/2017
Processo nº 946/2017**

Contratação do Grupo FORRÓ PEZZADO representado pela também integrante do aluído grupo DAIANA PEREIRA MACHADO CPF – Nº 026.987.414-30, para uma apresentação no dia 04 de junho de 2017, na Feirinha de Tambaú, às 17h00, Dentro da Programação do São João de João Pessoa 2017, conforme memorando Nº 046/2017-MUS de 02 de maio de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 57/2017 – Processo nº 946/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo FORRÓ PEZZADO representado pela também integrante do aluído grupo DAIANA PEREIRA MACHADO CPF – Nº 026.987.414-30, pelo valor global de R\$ 1.400,00(Hum mil e Quatrocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de maio de 2017.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.60/2017
Processo nº 967/2017**

Contratação da Dupla FRANK E NAZAR representado por EULALIA ALVES DA SILVA - ME – CNPJ –Nº 12.386.284/0001-85, para uma apresentação no dia 03 de junho de 2017, no Parque da Lagoa Solon de Lucena, Dentro das Festividade São João 2017, às 17h00, conforme memorando Nº 32/2017-DCP de 03 de maio de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 60/2017 – Processo nº 967/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Dupla FRANK E NAZAR representado por EULALIA ALVES DA SILVA - ME – CNPJ –Nº 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 2.200,00(Dois mil e Duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de maio de 2017.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.58/2017
Processo nº 932/2017**

Contratação do Grupo OS TRÊS DO XAMEGO representado pelo também integrante do aluído grupo o Sr. JOSE ARIMATEIA DE VASCONCELOS CPF – Nº 396.152.784-91, para uma apresentação no dia 10 de junho de 2017, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 13h45 às 15h00, deste dia o horário foi dividido para duas apresentações dentro da programação especial do São João 2017, conforme memorando Nº 038/2017-MUS de 02 de maio de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 58/2017 – Processo nº 932/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo OS TRÊS DO XAMEGO representado pelo também integrante do aluído grupo o Sr. JOSE ARIMATEIA DE VASCONCELOS CPF – Nº 396.152.784-91, pelo valor global de R\$ 1.500,00(Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de maio de 2017.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.61/2017
Processo nº 966/2017**

Contratação do Grupo Danças Populares REAPRENDENDO A VIVER representado por EULALIA ALVES DA SILVA - ME – CNPJ –Nº 12.386.284/0001-85, para uma apresentação no dia 10 de junho de 2017, no Parque da Lagoa Solon de Lucena, Dentro das Festividade São João 2017, às 17h00, conforme memorando Nº 33/2017-DCP de 03 de maio de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 61/2017 – Processo nº 966/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo Danças Populares REAPRENDENDO A VIVER representado por EULALIA ALVES DA SILVA - ME – CNPJ –Nº 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 2.200,00(Dois mil e Duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de maio de 2017.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº62/2017
Processo nº 937/2017**

Contratação do Grupo FORRÓFIANDO representado por EULALIA ALVES DA SILVA - ME - CNPJ - Nº 12.386.284/0001-85, para uma apresentação no dia 11 de junho de 2017, no Parque da Lagoa Solon de Lucena, Dentro das Festividade São João 2017, às 17h00, conforme memorando Nº 043/2017-MUS de 02 de maio de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 62/2017 - Processo nº 937/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo FORRÓFIANDO representado por EULALIA ALVES DA SILVA - ME - CNPJ - Nº 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de maio de 2017.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº63/2017
Processo nº 950/2017**

Contratação do Grupo FORRÓ ENCABULADO representado por EULALIA ALVES DA SILVA - ME - CNPJ - Nº 12.386.284/0001-85, para uma apresentação no dia 18 de junho de 2017, na Feirinha de Tambau, Dentro da Programação do São João de João Pessoa 2017, às 17h00, conforme memorando Nº 050/2017-MUS de 02 de maio de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 63/2017 - Processo nº 950/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo FORRÓ ENCABULADO representado por EULALIA ALVES DA SILVA - ME - CNPJ - Nº 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 1.400,00(Hum mil e quatrocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de maio de 2017.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº64/2017
Processo nº 934/2017**

Contratação do Grupo FORRÓFIANDO representado por EULALIA ALVES DA SILVA - ME - CNPJ - Nº 12.386.284/0001-85, para uma apresentação no dia 24 de junho de 2017, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 12h30 às 15h00, horário normal, conforme memorando Nº 040/2017-MUS de 02 de maio de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 64/2017 - Processo nº 934/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo FORRÓFIANDO representado por EULALIA ALVES DA SILVA - ME - CNPJ - Nº 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de maio de 2017.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº65/2017
Processo nº 800/2017**

Contratação do Artista DEIJINHA DE MONTEIRO representado por EULALIA ALVES DA SILVA - ME - CNPJ - Nº 12.386.284/0001-85, para uma apresentação no dia 24 de junho de 2017, no Ponto de Cem Reis, às 22h00, dentro da Programação do São João de João Pessoa 2017, conforme memorando Nº 028/2017-MUS de 04 de abril de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 65/2017 - Processo nº 800/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista DEIJINHA DE MONTEIRO representado por EULALIA ALVES DA SILVA - ME - CNPJ - Nº 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de maio de 2017.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº66/2017
Processo nº 1042/2017**

Contratação da Dupla FRANK E NAZAR representado por EULALIA ALVES DA SILVA - ME - CNPJ - Nº 12.386.284/0001-85, para uma apresentação no dia 05 de julho de 2017, no Teatro Ednaldo do Egypto às 19h00, 1º SARAU POETICO e METALINGUISTICO, conforme memorando Nº 036/2017-DCP de 10 de maio de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 66/2017 - Processo nº 1042/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Dupla FRANK E NAZAR representado por EULALIA ALVES DA SILVA - ME - CNPJ - Nº 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 2.200,00(Dois mil e Duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de maio de 2017.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº67/2017
Processo nº 1032/2017**

Contratação do Grupo FORRÓ PEZZADO representado pela também integrante do aluído grupo DAIANA PEREIRA MACHADO - CPF - Nº 026.987.414-30, para uma apresentação no dia 14 de junho de 2017, no São João do Instituto dos Cegos, às 18h00, Dentro da Programação do São João de João Pessoa 2017, conforme memorando Nº 057/2017-MUS de 10 de maio de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 67/2017 - Processo nº 1032/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo FORRÓ PEZZADO representado pela também integrante do aluído grupo DAIANA PEREIRA MACHADO - CPF - Nº 026.987.414-30, pelo valor global de R\$ 1.400,00(Hum mil e quatrocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de maio de 2017.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº68/2017
Processo nº 969/2017**

Contratação do Artista TON OLIVEIRA representado por ADRIANO DE ARAÚJO AQUINO - ME - CNPJ - Nº 11.948.327/0001-06, para uma apresentação no dia 24 de junho de 2017, no Ponto de Cem Reis, às 20h00, Dentro da Programação do São João de João Pessoa 2017, conforme memorando Nº 055/2017-MUS de 03 de maio de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 68/2017 – Processo nº 969/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista TON OLIVEIRA representado por ADRIANO DE ARAÚJO AQUINO - ME - CNPJ - Nº 11.948.327/0001-06, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de maio de 2017.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº71/2017
Processo nº 951/2017**

Contratação do Grupo RAIZES DO NORDESTE representado pelo também integrante do aludido do Grupo Sr. EPITÁCIO RAIMUNDO DA SILVA - CPF - Nº 430.803.674-72, para uma apresentação no dia 25 de junho de 2017, na Feirinha de Tambaú, às 18h00, Dentro da Programação do São João de João Pessoa 2017, conforme memorando Nº 051/2017-MUS de 02 de maio de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 71/2017 – Processo nº 951/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo RAIZES DO NORDESTE representado pelo também integrante do aludido do Grupo Sr. EPITÁCIO RAIMUNDO DA SILVA - CPF - Nº 430.803.674-72, pelo valor global de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de maio de 2017.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº69/2017
Processo nº 1067/2017**

Contratação da Banda FORRÓ DO SHEIK representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. IRAN PONTES DE MEDEIROS - CPF - Nº 029.329.604-90, para uma apresentação no dia 09 de junho de 2017, no São João do SITEM, na Sede na Praia do Seixas, às 23h00, Dentro da Programação do São João de João Pessoa 2017, conforme memorando Nº 058/2017-MUS de 15 de maio de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 69/2017 – Processo nº 1067/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda FORRÓ DO SHEIK representado pelo também integrante do aludido Grupo o Sr. IRAN PONTES DE MEDEIROS - CPF - Nº 029.329.604-90, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de maio de 2017.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº72/2017
Processo nº 968/2017**

Contratação da Cantora RITA DE CASSIA representado por F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS - EIRELI - ME - CNPJ - Nº 27.141.623/0001-30, para uma apresentação no dia 23 de junho de 2017, no Ponto de Cem Reis, às 22h30, Dentro da Programação do São João de João Pessoa 2017, conforme memorando Nº 054/2017-MUS de 03 de maio de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 72/2017 – Processo nº 968/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Cantora RITA DE CASSIA representado por F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS - EIRELI - ME - CNPJ - Nº 27.141.623/0001-30, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de maio de 2017.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº70/2017
Processo nº 938/2017**

Contratação do Grupo SWING NORDESTINO representado por EULALIA ALVES DA SILVA - ME - CNPJ - Nº 12.386.284/0001-85, para uma apresentação no dia 18 de junho de 2017, no Parque da Lagoa Solon de Lucena, Dentro das Festividades do São João 2017, às 17h00, conforme memorando Nº 44/2017-MUS de 02 de maio de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 70/2017 – Processo nº 938/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo SWING NORDESTINO representado por EULALIA ALVES DA SILVA - ME - CNPJ - Nº 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de maio de 2017.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**

Processo nº 6240/2017

HOMOLOGO, por este Termo, a Dispensa de Licitação nº 002/2017, referente a prestação de serviços de revisão obrigatória do veículo oficial VAN modelo SPRINTER da marca MERCEDES-BENZ de propriedade deste Instituto de Previdência do Município de João Pessoa-IPM/JP, de Placa: QFE-5156, em favor da Empresa: UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.323.033/0001-06, no valor total de R\$ 2.146,92 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), com fulcro no Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com Nota Técnica nº 249/2017 CGM.

João Pessoa, 18 de maio de 2017


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário